



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **30.332**
Ficha: **01F**
Data: **11/06/2012**

Fração ideal de **0,00814856%**, correspondente ao Apartamento designado pelo nº **201**, do Bloco **5**, integrante do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO CITTA NAPOLES**, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº **2000757**, implantado na área de terra própria medindo 21.097,56m², desmembrada de lugar denominado SUCUPIÓ, localizado em Catu de Abrantes, Município de Camaçari, neste Estado, sendo o dito apartamento constituído de 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de estar, 01 (um) hall e 01 (uma) área de serviço, sendo a área privativa total de **43,84m²**, com fração ideal de **0,00814856%**, fazendo parte do dito apartamento uma vaga de garagem de nº **37**. PROPRIETÁRIA: **SANTANA INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Paulo VI, nº 37, 1º andar, Sala D, Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.078.418/0001-38. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº **14076**, deste Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Camaçari, neste Estado. A Oficial. *Rosalice Bispo dos Santos*

R-1 - M.30.332 - Protocolo nº 71.209 - Camaçari, 18 de junho de 2012 - Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552057822 - com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente assinado pelas partes contratantes e suas testemunhas em 04 de abril de 2012, a proprietária, **SANTANA INCORPORADORA LTDA, acima qualificada, **VENDEU** a **ARNALDO LACERDA CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, trabalhador da pesca, portador da Cédula de Identidade nº 0639808433 SSP/BA., e do CPF/MF nº 922.871.075-68, residente e domiciliado na Rua Queira Deus, nº 128, Portão, em Lauro de Freitas, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR DA OPERAÇÃO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS** - O valor da compra e venda é de **R\$ 90.002,32**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo; Recursos Próprios: **R\$ 13.000,32**. Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: **R\$ 0,00**. Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: **R\$ 17.000,00**. Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$ 60.000,00**. Valor da Compra e Venda do terreno: **R\$ 8.087,40**. Avaliação para fins de pagamento de ITIV: **R\$ 90.000,32**. Dou fé. Camaçari, 10 de julho de 2012. A Oficial. *Rosalice Bispo dos Santos***

DAJE 038268 série 002 R\$ 264,50 - Lei Federal nº 14.424/2011 - Art.43

R-2 - M.30.332 - Protocolo nº 71.209 - Camaçari, 18 de junho de 2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Nos termos do instrumento particular supra mencionado, autorizado nos termos da Lei 9.514/97, do qual ficou uma das vias arquivada neste Cartório, **ARNALDO LACERDA CUNHA FILHO**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante perante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, **ALIENA** em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula de acordo com os termos dos Artigos 22, 23 e 24 da citada Lei, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data de **R\$ 60.000,00** correspondente a **300** parcelas, com taxa de juros nominal de **5,0000% a.a.**, e taxa efetiva de **5,1163% a.a.**, com data da primeira prestação de acordo com o disposto na Cláusula Sétima, Sistema de Amortização **SAC**, Valor do encargo inicial de **R\$ 460,41**, valor da garantia fiduciária **R\$ 77.000,00**, tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que integram este registro. Dou fé. Camaçari, 10 de julho de 2012. A Oficial. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE 038318 série 002 R\$ 229,55 - Lei Federal nº 14.424/2011 - Art.43

AV-03. - M.30.332. - Protocolo nº 84.979. - Camaçari, 18 de agosto de 2014. AVERBAÇÃO: Nos termos

Continua no verso.

do requerimento datado de 19 de agosto de 2014, devidamente assinado pelo representante da proprietária e outorgante vendedora, que arqueei uma via em Cartório, procedo a averbação para constar que o **APARTAMENTO** designado pelo nº **201**, do Bloco **5**, foi devidamente averbado a margem da matrícula **14.076** do Empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO CITTA NAPOLES**", em 10 de setembro de 2014. Dou fé. Camaçari, 10 de setembro de 2014. A Oficiala. Jenaine Santos Lobato

DAJE 542124 série 009 R\$ 42,32 Selo AB012747

AV-04. - M.30.332. - Protocolo nº 153.599. - Camaçari, 01 de abril de 2024 - AVERBAÇÃO DA NOTÍCIA DO PROCESSO - Em cumprimento a determinação expressa através do Ofício nº 124/2024, datado de 26 de março de 2024, de Ordem da Exmª. Sra. Dra. Elbia Rosane Sousa de Araujo, Juíza de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados, da Comarca de Camaçari, Bahia, assinado eletronicamente por Daniel de Lima Cardoso, extraído dos autos do processo número 0010784-11.2017.8.05.0039, onde figura como Parte Autora: **CONDOMÍNIO CITTA NAPOLES**; e como Parte Ré: **ARNALDO LACERDA CUNHA FILHO**, procedo a presente **AVERBAÇÃO** da dívida exequenda sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da execução é de R\$ 23.010,51. Isenção conforme Lei Estadual nº 12.373/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025, de 06 de dezembro de 2018, Tabela III - 2024, Item III, Alínea 1. Dou fé. Camaçari, 04 de abril de 2024. A Oficiala. Sandra Regina Nogueira

DAJE 1445.002.152158 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB359908-1

AV-05. - M.30.332 - Protocolo nº 170.536 - Camaçari, 04 de fevereiro de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 29 de janeiro de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, juntamente com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos - ITIV, comprovante de Intimação do Devedor, **ARNALDO LACERDA CUNHA FILHO**, acima qualificado, relativo ao **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552057822**, firmado em 04 de abril de 2012, e o comprovante de Decurso do Prazo legal, sem a purgação do débito, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, avaliado em **R\$ 158.693,84**, nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Camaçari, 06 de março de 2026. A Oficiala. Renata Regina dos Santos

DAJE 1445.002.234715 R\$ 71,52 DAJE 1445.002.237243 R\$ 1.093,30 Selo 1445.AB451566-3

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 203.734

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **30332** a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 11 da Lei nº 6.015/73 e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 09 de março de 2026. A Oficiala.

Emols.: R\$57,37 Tx. Fiscalização: R\$40,74 FECOM: R\$14,49 Defensoria Públ.: R\$1,52 PGE: R\$2,28 FMMP/BA: R\$1,19 FEURB: R\$1,19 **TOTAL: R\$118,78**

DAJE 1445.002.237244 R\$ 118,78

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7LXQP-Q9F7E-SQB2E-GUELH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Andrea Cassia Xavier Lima (CPF ***.091.185-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7LXQP-Q9F7E-SQB2E-GUELH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>